



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona Vírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto de Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em âmbito Federal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, e, conseqüentemente, a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas complementares ao combate ao novo COVID 19;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, representado pela Câmara Municipal dos Vereadores, é detentor do poder-dever de auto-organização e está obrigado a preservar o princípio da simetria que tange a esfera Estadual e Federal, nos termos do Art. 51, IV e Art. 52, XIII, da CR/88;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado que as sessões da Câmara Municipal na forma presencial, poderá ter somente doze assentos ocupados ao público em geral, conforme disposição do espaço físico do plenário, devendo todos os presentes estarem devidamente com o mínimo de proteção para evitar a transmissão do COVID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 30 de julho de 2021.

Rogério de Souza Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente